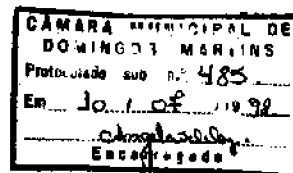




Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
EXPEDIENTE DO DIA

EM 06/08/92 Nº 1.232/92



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO NOS TERMOS DO PROGRAMA SOCIAL DE EMERGÊNCIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS - PROSEGE, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio, no âmbito do Ministério da Ação Social, Programa PROSEGE, objetivando a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Domingos Martins.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para implantação do Sistema de Esgoto Sanitário resultam do Programa de Ação Social em Saneamento - PROSEGE, complementado por contrapartida do Município, segundo normas e parâmetros estabelecidos no mencionado Programa

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento à contrapartida do Município, nos termos do Programa PROSEGE, são os constantes de dotação própria do orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 30 de junho de 1992.

Lourival Berger

-Prefeito Municipal-